



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 4.995, DE 2023.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 26 de junho de 2023.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.700,00.

Relatora: Ver^a Mirella Fernandes Biacchi – PDT.

I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.995, de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), tendo por objetivo adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município de Cultura e Turismo com a divulgação do Geoparque.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: O Projeto de Lei nº 4.995, de 2023, dispõe acerca da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), tendo por objetivo adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município de Cultura e Turismo com a aquisição de material de divulgação do Geoparque Caçapava – Mundial UNESCO. A proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo o art. 41, inciso I, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, não apresentando impedimento para sua aprovação. **Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 4.995, de 2023, mostra-se compatível com a moldura jurídico-constitucional de regência e, portanto, está apto a ser submetido ao respectivo Processo Legislativo.**

III. VOTO DA RELATORA DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 4.995, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa, estando de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 10 de julho de 2023.


Ver^a Mirella Fernandes Biacchi - PDT
Relatora da CLJRF



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 10/07/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL da relatora da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.995, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 10 de julho de 2023.

Ver. Mariano Teixeira – PP
Presidente da CLJRF

Ver^a Mirella Fernandes Blacchi – PDT
Vice-Presidente/Relatora da CLJRF

Ver. Jeferson Luis Gonçalves – PL
Membro da CLJRF

Assessoria Jurídica
CENTRO DOS ANOS
2011 - 2022
Câmara Municipal de Vereadores
PODER LEGISLATIVO